

Ofício nº ____/2017

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Hélio José
Senado Federal
Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 19 – Brasília – DF

Assunto: Pedre apoio na nomeação de novos Oficiais de Justiça no TJDF

Senhor Senador,

1. Cumprimos Vossa Excelência, ao tempo em que comunicamos que o Sindicato dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal (SINDOJUS/DF) consiste na entidade sindical representativa de todos os Oficiais de Justiça dos diversos Tribunais e Instâncias do Poder Judiciário da União no Distrito Federal (Oficiais de Justiça do STF, STJ, TST, STM, TRT/10, TRF1 e TJDF), possuindo legitimidade para veicular a presente solicitação, nos termos do art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, que atribui aos sindicatos “a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.” Segue anexa cópia da certidão sindical emitida pelo Ministério do Trabalho.
2. Cômicos do compromisso de Vossa Excelência com o acesso à justiça efetiva pela população do Distrito Federal, apresentamos por este expediente um conjunto de fatos que pode comprometer gravemente a concretização dos direitos dos cidadãos. Ao final, solicitamos o especial empenho para que possamos manter a adequada entrega da prestação jurisdicional a todos que dela necessitarem. Analisemos os acontecimentos.
3. Nos últimos anos, o acesso da população ao Poder Judiciário e, de maneira mais específica, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios aumentou consideravelmente. Conseqüentemente, com o maior número de processos, elevou-se também de forma substancial a quantidade de mandados expedidos para cumprimento pelos Oficiais de Justiça, sobrecarregando esses servidores.
4. Conforme dados oficiais do TJDF, no mês de outubro de 2015 foram distribuídos 44.844 mandados para um total de 605 Oficiais de Justiça (média de mais de 85 mandados por mês, considerando os afastamentos legais por doenças, férias etc.), no mês de outubro de 2016 foram distribuídos 57.397 mandados para um total de 588 Oficiais de Justiça (média de mais de 113 mandados por mês, considerando os afastamentos) e no mês de outubro de 2017 foram distribuídos 68.522 mandados para um total de 560 Oficiais de Justiça

(média de mais de 142 mandados por mês, considerando os afastamentos). Em síntese, o número de mandados aumentou aproximadamente 53% e o quantitativo de mandados cumpridos pelos Oficiais subiu assustadores 67%.

5. Diante dessa evolução na quantidade de mandados ocorrida após o advento do Código de Processo Civil de 2015 e depois de um amplo processo de expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e de outras ferramentas tecnológicas, resta evidente que o trabalho do Oficial de Justiça se elevou substancialmente com essas alterações. Portanto, os incautos que sustentavam a redução do trabalho dos Oficiais em decorrência do processo tecnológico incorreram em grave equívoco sobejamente demonstrado com os dados estatísticos.

6. A esse respeito, faz-se mister salientar que o excesso de mandados se apresentou com uma proporção tamanha que tornou inviável o cumprimento de todos os mandados distribuídos, levando em consideração minimamente uma jornada de trabalho que propicie o convívio familiar, a capacitação e o repouso do servidor. Desse modo, a categoria passou a viver a angústia de não conseguir mais oferecer a justiça à sociedade do DF com excelência, como sempre foi sua característica marcante.

7. Ademais, em um cenário de crise e de elevação da violência urbana, os crimes praticados contra Oficiais de Justiça no cumprimento das diligências vêm se tornando cada vez mais frequentes, incluindo delitos praticados com violência ou grave ameaça (só em 2017 as estatísticas superam uma dezena de ocorrências – mais de uma por mês). Não obstante, o Tribunal de Justiça pouco ou nada tem feito para mitigar os riscos decorrentes da atividade daqueles profissionais encarregados de materializar a prestação jurisdicional e que constituem o elo mais direto entre o Poder Judiciário e os jurisdicionados.

8. Acrescente-se ainda que o excesso de mandados e o aumento da violência contra Oficiais de Justiça ensejou um processo de adoecimento alarmante desses servidores. Assim, perceptível que o Tribunal de Justiça vem adotando uma postura que compromete a saúde e a segurança dos Oficiais, em evidente afronta à ordem jurídica e aos direitos desses dedicados trabalhadores.

9. Por tudo isso, este Sindicato não tem poupado esforços no sentido do preenchimento imediato dos 55 (cinquenta e cinco) cargos vagos de Oficial de Justiça. Não obstante, a Administração por conveniência política optou por priorizar outros cargos em detrimento dos Oficiais de Justiça, o que fica cristalino pelo número de convocados e nomeações de cada cargo no concurso em vigor para os cargos do TJDF. A alegação inicial de restrição orçamentária se mostrou argumento frágil diante da grande nomeação posterior de servidores para os demais cargos, o que enseja inclusive a teoria dos motivos determinantes do Direito Administrativo.

10. A falta de consideração com a situação experimentada pelos Oficiais de Justiça se apresenta de forma destacada sob qualquer ótica. À guisa de ilustração, enquanto o Tribunal já convocou até a posição de número 171 dos classificados da lista geral para o cargo de Analista Judiciário e até a posição de número 362 da lista geral do cargo de Técnico

Judiciário, apenas houve a convocação até o 9º colocado da lista geral dos aprovados para o cargo de Oficiais de Justiça.

11. Sobre esse tema, não seria despidendo observar que há atualmente 55 cargos vagos de um total de 643 cargos de Oficial de Justiça no TJDFT (aproximadamente 9% da força de trabalho dos Oficiais) enquanto que há 30 cargos vagos de um total de 1.470 cargos de Analista Judiciário (apenas 2% da força de trabalho). Dos cargos de nível superior, percebe-se que o de Oficial de Justiça é disparado o que possui maior quantidade de vagas não preenchidas, o que evidencia um tratamento discriminatório com esses servidores.

12. Para agravar ainda mais a situação, a indenização de transporte dos Oficiais de Justiça se encontra completamente defasada. Desse modo, além de ser obrigado a trabalhar em jornada que compromete a sua saúde e segurança, o Oficial de Justiça ainda é forçado a arcar com recursos próprios o excesso de diligências.

13. Não fosse suficiente todo esse cenário relatado e comprovado com facilidade, o Tribunal vem tratando seus Oficiais com “mão de ferro”. Ou seja, não oferece condições adequadas de trabalho, mas abre processos administrativos disciplinares por questões sem qualquer relevância para o serviço público.

10. Enfim, a política de desvalorização dos Oficiais de Justiça implantada pela atual gestão do TJDFT poderá comprometer a adequada prestação jurisdicional para a sociedade do Distrito Federal. Forte nessas razões, em assembleia deste Sindicato realizada no dia 29/09/2017, os Oficiais de Justiça deliberaram por cumprir os mandados da forma que for possível para não comprometer a saúde e segurança dos integrantes dessa categoria tão relevante para o Poder Judiciário, mas que não tem tido o devido respeito e consideração por parte do TJDFT.

11. Em síntese, levando em consideração o estudo que o próprio Tribunal de Justiça realizou em 2014, em que se estabeleceu o paradigma de número de mandados a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça com base no setor em que esses servidores são lotados, os Oficiais de Justiça passaram a realizar diligência única naqueles em que o número de mandados distribuídos extrapolar o paradigma. Essa é a única forma possível de os Oficiais de Justiça permanecerem cumprindo o quantitativo de mandados atualmente distribuído.

12. No entanto, para deixar clara a tentativa de resolver a questão da forma mais tranquila possível, os Oficiais de Justiça apenas iniciaram o procedimento de diligência única em trinta dias a contar de notificação entregue no Tribunal e que foi registrada no Processo Administrativo nº 20.602/2017. Nesse prazo, este Sindicato permaneceu à disposição para negociar a melhoria das condições de trabalho dos Oficiais de Justiça, ressaltando que a pauta prioritária e imediata requerida se referia à: 1) nomeação imediata dos aprovados no concurso para Oficial de Justiça do TJDFT, de forma a preencher a integralidade do quadro; 2) estabelecimento do limite de mandados com base no estudo da Elogroup; 3) recomposição imediata da indenização de transporte com base nos índices inflacionários dos últimos anos.

13. Entrementes, o TJDFDT mais uma vez quedou-se inerte, demonstrando mais uma vez falta de consideração com os servidores responsáveis por materializar a prestação jurisdicional. Por essa razão, este Sindicato moveu a Reclamação Trabalhista nº 0001400-49.2017.5.10.0002 com o pedido de que sejam respeitadas as condições de saúde e segurança do trabalho dos Oficiais de Justiça do DF. O processo se encontra com prazo para a defesa da União Federal.

14. O fato é que o concurso para o provimento de cargos de Oficial de Justiça no TJDFDT encerrará sua validade em 20 de abril do próximo ano, razão pela qual o pleito aqui veiculado se mostra urgente. Além dos 55 cargos vagos, há atualmente 44 Oficiais de Justiça que já completaram o tempo necessário para aposentadoria e podem requerer esse direito a qualquer momento. Com isso, o número chegaria a 100 cargos vagos, o que compromete gravemente a entrega da prestação jurisdicional para a população do Distrito Federal.

15. Vale ressaltar ainda que a atual gestão de pessoas do TJDFDT deve se afinar com a Resolução nº 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Nesse ato normativo, o CNJ arrola princípios como o da gestão participativa, valorização dos servidores, promoção da saúde, entre outros. Assim, não pode a Presidência do Tribunal desprezar a opinião dos servidores, inclusive de suas entidades representativas, não promover qualquer medida para a sua valorização e impor medidas que levam ao adoecimento dos servidores, como é o caso da ausência de nomeação dos Oficiais de Justiça.

16. Acresça-se, outrossim, que recentemente foi aprovado no Congresso Nacional o PL 3831/2015, que estabelece normas gerais para a negociação coletiva na Administração Pública Direta, nas Autarquias e nas Fundações dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, agora ainda restou mais cristalino o dever de todo gestor público respeitar o processo de construção coletiva da política de gestão dos trabalhadores, como já previsto na Convenção nº 151 e na Recomendação nº 159, ambas da Organização Internacional do Trabalho, firmadas em 1978, no Decreto Legislativo nº 206/2010 e no Decreto nº 7.944/2013.

17. Diante de todo o exposto, este Sindicato solicita de Vossa Excelência todo o empenho possível para a nomeação imediata dos aprovados no concurso para Oficial de Justiça do TJDFDT, de forma a preencher a integralidade do quadro (atualmente com 55 cargos vagos e com diversas possíveis vacâncias a curto prazo), e para a realização de novas nomeações na medida em que forem ocorrendo as vacâncias. Nesse sentido, seria relevante uma audiência com Vossa Excelência para explicitarmos os detalhes dos fatos que vêm ocorrendo, bem como um ofício de Vossa Excelência para o Presidente do TJDFDT solicitando audiência para tratar do assunto e/ou o pedido de nomeação dos aprovados no concurso de Oficial de Justiça.

16. Próximo do término da validade do concurso atual dos servidores do TJDFDT, no dia 25 de março será comemorado o Dia Nacional do Oficial de Justiça, conforme a Lei Federal nº 13.157/2015. Ademais, com a recente aprovação do PL 456/2015, que inclui no calendário oficial de eventos do DF o Dia do Oficial de Justiça (25 de março), pretendemos celebrar o respeito e as condições adequadas de trabalho para que os Oficiais de Justiça

possam oferecer a justiça para os jurisdicionados. Assim, esperamos até essa data contar com o preenchimento integral dos cargos de Oficial de Justiça no TJDFT.

17. Na certeza do apoio de Vossa Excelência para essa justa demanda, agradecemos antecipadamente. No mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GERARDO ALVES LIMA FILHO
Presidente do SINDOJUS/DF